



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA CORE-RN Nº 039, de 29 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a suspensão do expediente do CORE-RN em decorrência do feriado estadual do Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruacu (dia 03 de outubro) e redução do horário de expediente no dia 06 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.300, de 14 de janeiro de 2025, que divulgou os dias de feriado nacional e estadual e decretou os dias de ponto facultativo no ano de 2025;

CONSIDERANDO o Feriado Estadual à memória dos Mártires de Uruacu e Cunhaú, instituído pela Lei Estadual nº 8.913, de 06 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO a palestra de Walter Longo com o tema: Impactos da Inteligência Artificial nos negócios de Representação Comercial e na sociedade, que ocorrerá no dia 06 de outubro, às 15h, no auditório da Fecomércio, localizado na Rua Padre João Damasceno, nº 1935, Lagoa Nova, Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente da entidade no dia 03 de outubro de 2025, retornando suas atividades no dia 06 de outubro de 2025.

Art. 2º - Reduzir o horário de funcionamento do Regional, das 08h às 14h, no dia 06 de outubro de 2025, para que todos os empregados possam participar da palestra.

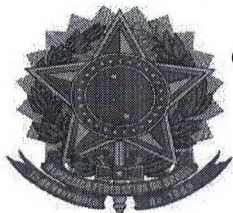
Art. 3º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados, afixando no quadro de avisos, no site do CORE-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 – Lagoa Nova – Natal – RN

Tels. (84) 3345-0297/WhatsApp (84)3343-0865

E-mail: core@core-rn.org.br – Web-page: www.core-rn.org.br



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Natal/RN, 29 de setembro de 2025.

Francisco Sales de Souza Neto

Diretor-Presidente
CORE-RN 5026



A.V.C.O.

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Sede: Rua Dr. Poty Nóbrega, nº 210 – Lagoa Nova – Natal – RN

Tels. (84) 3345-0297/WhatsApp (84)3343-0865

E-mail: core@core-rn.org.br – Web-page: www.core-rn.org.br